



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS

Unidade Regional EPAMIG Sudeste

TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO**1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para o serviço especializado de reforma e impermeabilização do telhado e calhas, dos gabinetes e laboratórios da casa 47 da Epamig Sudeste, localizada no Campus da Universidade Federal de Viçosa.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros, visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade.

A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos.

A EPAMIG Sudeste esta localizada no campos da Universidade Federal de Viçosa, mais especificamente nas casas 46 e 47 da Vila Gianette, na qual abriga 28 gabinetes e 7 laboratórios entre outras estruturas de apoios a pesquisa. Com valores consolidados e ambientes internos apropriados, esta Instituição se tornou referência na formação de profissionais e desenvolvimento de pesquisa.

2.2. O objeto desse Termo de Referência-TR será utilizado para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra para o serviço especializado de reforma e impermeabilização do telhado e calhas, dos gabinetes e laboratórios da casa 47 da Epamig Sudeste, localizada no Campus da Universidade Federal de Viçosa.

2.3. Justificativa de Quantidade: Atualmente esta estrutura física esta precisando de revitalização em razão do desgaste e depreciação pela ação natural do tempo. As melhorias solicitadas são necessária devido a infiltração de agua através dos telhados e muro lateral, na qual vem provocando perdas em experimentos devido a presença de mofo. desta forma apresenta necessidade urgente de reforma e impermeabilização do telhado, conforme laudo que se apresenta no memorial descritivo (45415486), pois possui diferentes pontos de infiltração. Sendo assim, pretende-se promover o reparo, em caráter de emergência, do referido telhado, de modo a evitar danos à estrutura da edificação.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

3.1. Especificação do objeto e valor:

3) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	SIAD	UNIDADE	QTD	VALOR MEDIANA UNITÁRIO (R\$)	VALOR MEDIANA TOTAL (R\$)
1	Serviço especializado de reforma e impermeabilização do telhado e calhas, dos gabinetes e laboratórios da casa 47 da Epamig Sudeste, conforme descrito na Planilha Orçamentária (45415489)	00001910	SERVIÇO	01	44.317,20	44.317,20
TOTAL						44.317,20

3.2. Referência de Preço

PREÇOS DE REFERÊNCIA CONFORME MAPA COMPARATIVO ANEXO		DOC. Nº: 37858670
Documentos elaborados pelo DVOS usados como referencia de preços.	Orçamento Detalhado Atualizado	DOC. Nº: 45415489

4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

5.1.2.1. Capacidade Operacional: A licitante (pessoa jurídica) deve ter experiência na execução de serviço de mesmo caráter e de igual complexidade ou superior de **reforma de telhado**, conforme anotação em acervo técnico e atestado de boa execução, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado e registrado no CREA.

5.1.2.2. Certidão comprobatória de inscrição ou registro e regularidade da licitante e dos seus responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, da região a que estiver vinculada, que comprove o exercício da atividade relacionada com o objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

(X) única

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

Entrega única em até 30 dias contados a partir de 5 (cinco) dias da data de emissão da Autorização de Fornecimento de Contrato - AFC.

6.3. DOS PRAZOS

6.3.1. ENTREGA

Em até 30 dias contados a partir de 5 (cinco) dias da data de emissão da AFC.

6.3.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 90 dias

6.3.3. DE EXECUÇÃO

30 dias.

6.4. FORMA DE ENTREGA

A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado, com seus trabalhadores devidamente uniformizados, equipados com os EPIs necessários e com placas de aviso para evitar possíveis acidentes para executar a reforma do objeto deste documento. Todas as etapas do serviço deverão estar dentro das especificações informadas neste TR - Termo de Referência e do projeto executivo.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;
- 9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

- 10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.
- 10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.
- 10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.
- 10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.
- 10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. CONTRATUAL

(X) Não será exigido a garantia contratual.

11.2. DO SERVIÇO

- 11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;
- 11.2.2. De acordo com o art. 618 do Código Civil, o construtor responde pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 5 (cinco) anos.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

- 12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório;
- 12.2. A licitação será realizada:
(X) Por lote. Por se tratar de execução de serviço especializado com fornecimento de material e mão de obra por empreitada global.

13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EPAMIG SUDESTE

Endereço: Vila Gianetti, casa 46 e 47
Campus UFV | Viçosa - MG
CEP: 36571-000 - Caixa Postal: 216
CAAF: Luciano Luis Jacob
E-mail: luciano.jacob@epamig.br
Horário de Funcionamento: 08h às 12h e 14h às 18h
Telefone: (31)3891-2646 / (31)3899-5223
Acesso: Belo Horizonte - Viçosa
Distância: 243 KM

CNPJ 17.138.140/0020-96

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 120 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

(X) não permitirá a subcontratação

16. VISITA TÉCNICA

(X) Facultativa para conhecimento das reais necessidades da execução do objeto licitado.

16.1. A visita técnica deverá ser agendada no e-mail luciano.jacob@epamig.br e deverá ocorrer no período de xxxxxxxx a xxxxxxxx no horário de 07:00 as 11:30 e de 13:00 as 16:30 sendo acompanhado pelo representante da EPAMIG, Sr. Luciano Jacob;

16.2. As custas da visita técnica serão integralmente por conta do interessado.

16.3. O responsável da empresa interessada deverá estar devidamente identificado, apresentando procuração ou documento equivalente;

16.4. A EPAMIG fornecerá declaração de comparecimento a todos que realizarem a visita técnica;

16.5. A empresa que não realizar a visita técnica não poderá alegar desconhecimento das condições locais da prestação do serviço para fins de futuras reclamações ou desobrigar a sua execução;

16.6. A não realização da visita técnica quando esta for obrigatória, ocasionará a desclassificação da empresa participante.

17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(X) Não será exigido amostras

18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Não atendimento a Legislação Federal de saúde e segurança comprometendo a integridade física do trabalhador	Exposição a riscos ocupacionais, criando passivos trabalhistas	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não execução do serviço	Penalização conforme as sanções legais	CONTRATADA

19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos.

Gestor do contrato – 48134825

Fiscal de Contrato - 48135309

20. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica

21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Luciano Luís Jacob

CAAF/EPAMIG SUDESTE

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)	
PREGÃO (Nº e Ano)	TIPO: ELETRÔNICO PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano LOTE Nº xxx
Dados a constar na proposta	Preenchimento pelo proponente

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
Nacionalidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.	Conforme especificação no edital.

ITEM/LOTE N°

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	(VIII)	(IX) = (VII) + (VIII)
CST (Código da Situação Tributária)	DESCRIÇÃO	NCM (Conforme Tabela TIPI)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL	*VALOR DO ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA	VALOR DA PROPOSTA

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3 do Termo de Referência e do campo VIII da presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Estados, que deverão considerar no valor da oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será devida a Diferença de Alíquota do ICMS; O referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de Minas Gerais, com base na data de entrada da mercadoria.

- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII da Proposta Comercial); e será calculado pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada a 18% em Minas Gerais)

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o percentual será diferenciado.

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somado à Diferença de Alíquota do ICMS (campo VIII)

- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosamente observada a seguinte legislação do Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI n° 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária do fornecedor, ou seja, se Optante pelo Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolhimento de Diferencial de Alíquota de ICMS, para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo, os dispositivos legais que ensejam a dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado com assistência ou por profissional que detenha conhecimento da legislação tributária.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Luis Jacob, Chefe Adjunto**, em 20/06/2022, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **48118992** e o código CRC **CCDD8999**.

Referência: Processo nº 3050.01.0000600/2022-35

SEI nº 48118992